



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001100/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.597 de 24 de junho de 2016, no Valor de R\$ **91.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2597 de 24 de junho de 2016, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAUDE
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0100	Viver Mais
10.305.0100.1680	Aquisição de Veículo para atender a Vigilância em Saúde
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 91.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBNAS
15	URBANISMO
15.451	Infra - Estrutura Urbana
15.451.0200	Qualidade de Vida
15.451.0200.1027	Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 91.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 14 de setembro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município